

20 de julho de 2023
Ano XVI - Nº 1.182 - R\$ 0,50

Governo do Estado inicia operação permanente para combater desmanche de veículos



Macaeprev realiza recadastramento obrigatório de aposentados e pensionistas

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé (Macaeprev) realiza até 31 de outubro o recadastramento/censo obrigatório para aposentados e pensionistas. O procedimento pode ser feito online pelo site...

Pág 02

Cursos gratuitos de qualificação estão com inscrições abertas em São Pedro da Aldeia

Estão abertas as inscrições para cursos gratuitos de assistente de operação de logística, almoxarife e aplicador de revestimento de cerâmica em São Pedro da Aldeia.

Pág 06

Suspeito de participar de linchamento em Rio das Ostras é preso em Campos

Um homem suspeito de participar de um linchamento em Rio das Ostras foi preso em Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense, na segunda-feira (17), por agentes da 128ª Delegacia de Polícia.

Pág 06

EJA está com pré-matrículas abertas até 27 de julho em Saquarema

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Saquarema está com inscrições abertas até o dia 27 de julho. A pré-matrícula começou na segunda-feira (17) e pode ser feita pela internet, no site matricula.siseducaquarema.org.br.

Pág 06

Criado o Dia Estadual da conscientização sobre a Síndrome de Angelman



O calendário do estado do Rio de Janeiro passará a contar com o Dia Estadual da Conscientização da Síndrome de Angelman, a ser realizado anualmente no dia 15 de fevereiro. É o que estabelece a Lei 10.062/23, de autoria do deputado Fred Pacheco (PMN), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição extra do Diário Oficial da segunda-feira (17).

A Síndrome de Angelman é uma doença genética que causa deficiência no desenvolvimento

e sintomas relacionados aos nervos. Normalmente, essa síndrome não é detectada até que haja atrasos no desenvolvimento, geralmente quando o bebê tem cerca de 6 a 12 meses de idade.

A data tem o objetivo de promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e a sociedade em geral, abrindo espaços para que profissionais ligados à área da saúde, psicólogos e terapeutas apresentem novos estudos e pesquisas sobre a síndrome.

Governo do Estado inicia operação permanente para combater desmanche de veículos

Uma força-tarefa do Governo do Estado - formada por Detran RJ, Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria de Fazenda, Gabinete de Segurança Institucional e Corpo de Bombeiros - iniciou, na segunda-feira (17), operação permanente contra o desmanche de automóveis em todo o Estado do Rio. Serão fiscalizados ferros-velhos, lojas de autopeças e oficinas mecânicas. Policiais e fiscais dos órgãos estiveram em seis ferros-velhos nos bairros da Zona Oeste do Rio, região com altos índices de roubos de veículos.

A operação será repetida todos os dias da semana e, neste início, tem caráter educativo. Agentes estão entregando informativos, apontando irregularida-

des e verificando os documentos das empresas. Numa segunda etapa, as ações passarão a ser fiscalizatórias. Para operar regularmente no Estado do Rio, as empresas dos ramos de desmontagem, reciclagem, recuperação e comercialização de partes ou de peças de veículos automotores têm que se credenciar no Detran RJ.

As informações sobre o credenciamento estão na portaria Detran RJ nº 6295, de 19 de setembro de 2022, que normatiza os procedimentos técnico-operacionais deste segmento no estado. Os estabelecimentos podem se credenciar no protocolo-geral do Detran RJ (na sede, na Avenida Presidente Vargas, 817, Centro) ou pelo Sistema Eletrô-

nico de Informações - SEI, via usuário externo. Os ferros-velhos de fora da capital podem recorrer às Ciretrans do Detran RJ.

Em junho, o Governo do Estado lançou o aplicativo Sutcata On-line, para catalogar todos os materiais comprados pelas empresas de reciclagem e ferros-velhos, além de cadastrar os dados dos vendedores e de mercadorias vendidas - com dados de volume, peso e valores. O objetivo é dar mais segurança para as pessoas que trabalham com insumos desta natureza.

A portaria do Detran.RJ completa, com todos os detalhes, pode ser conferida neste endereço: https://www2.detran.rj.gov.br/portal/pdfs/2022/L21092022_Portaria6295.pdf

Siga Legal: Força-tarefa do governo que fiscaliza veículos irregulares vira programa permanente ao completar um ano

Ao completar um ano de atuação, a força-tarefa do Governo do Estado que combate a circulação de motocicletas e automóveis irregulares foi transformada num programa permanente, o Siga Legal. Com nova identidade visual, a superoperação - integrada por Detran.RJ, Polícia Militar, Polícia Civil e Detra - deteve dois motociclistas na operação de estreia, realizada nesta terça-feira (18), na pista central do Aterro do Flamengo, Zona Sul da capital.

As operações, que são orientadas pela análise da mancha criminal do Estado do Rio, contribuem para a redução dos

índices e a ampliação da sensação de segurança da população fluminense. Em maio deste ano, ocorreram 759 roubos a transeuntes a menos (-22,7%) no Estado do Rio em relação a maio do ano passado. Na comparação anual, foi registrada redução de 8,2% no roubo a pessoas nas ruas. Os condutores das 22 motos roubadas ou das motos com placas adulteradas foram conduzidos às delegacias. No início deste mês, a Operação Siga Legal resgatou uma vítima que, ao passar pela blitz dentro de um carro, denunciou estar sendo vítima de sequestro. Os acusados do crime foram levados para a

delegacia.

Na operação da terça-feira (18), dois motociclistas foram detidos e levados para a 9ª Delegacia de Polícia, no Catete. Um deles por ter adulterado a placa da moto para dificultar a fiscalização, crime previsto no Artigo 311 do Código Penal. O outro detido tentou fugir da operação, trafegando em alta velocidade pela contramão, e foi alcançado pelos policiais. O motociclista estava com a habilitação vencida e tem uma anotação por crime de trânsito. A moto ainda constava no sistema como furtada, embora exista registro de devolução ao proprietário.

Macaeprev realiza recadastramento obrigatório de aposentados e pensionistas

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé (Macaeprev) realiza até 31 de outubro o recadastramento/censo obrigatório para aposentados e pensionistas. O procedimento pode ser feito online pelo site: macae.rj.gov.br/macaeprev ou presencialmente, de acordo com a tabela divulgada pelo órgão, com dias específicos para o atendimento por ordem alfabética. O não comparecimento implicará na suspensão do benefício.

A iniciativa contempla todas as 2.600 pessoas seguradas pelo Macaeprev, entre inativos e pensionistas. O presidente do Instituto, Claudio Freitas, aponta que a medida vai ao encontro do cumprimento de legislações federais, além de manter a atualização cadastral dos segurados.

A lista com documentos necessários para os pensionistas, inativos e dos dependentes está disponível na internet.

O inativo/aposentado ou pensionista que não fizer o recadastramento terá o pagamento de sua aposentadoria ou pensão suspenso a partir do mês seguinte ao final do prazo estabelecido. O restabelecimento ficará condicionado à regularização da situação.

Dúvidas podem ser tiradas pelo telefone: (22) 2763-6339 ou pelos e-mails: macaeprev.rj@gmail.com ou cadastromacaeprev@gmail.com.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/FUMSA/2023

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 010/2023, para formação da Ata de Registro

de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Gás de Cozinha**, para atender as unidades de saúde: CAPS, Residências Terapêuticas I e II, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto atendimento, Saúde Coletiva, PAM, CIMI e HM - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, e demais unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 202/204, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 361/362 do processo administrativo n.º 25.076/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta

Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Gás de Cozinha, para atender as unidades de saúde: CAPS, Residências Terapêuticas I e II, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto atendimento, Saúde Coletiva, PAM, CIMI e HM - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, e demais unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 010/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 25.076/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD anual	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha, para atender as unidades de saúde: CAPS, Residências Terapêuticas I e II, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto atendimento, Saúde Coletiva, PAM, CIMI e HM - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, e demais unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.					
1	P13 – Botijão de 13 Kg	UND	264	SUPERGASBRÁS	R\$111,84	R\$29.525,76
2	P45 – Botijão de 45 Kg	UND	888	SUPERGASBRÁS	R\$443,13	R\$393.499,44
VALOR TOTAL						R\$423.025,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): E. MIRANDA DE JESUS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	
CNPJ N.º: 35.647.592/0001-12	Telefone: 22 2773-1009
Endereço: RUA ITACOLOMI, Nº 293, QUADRA G, LOTE 18, CABIUNAS	
Cidade: MACAÉ	UF: RJ
CEP: 27.977-340	
Endereço Eletrônico:	
Representante: PALLOMA DE OLIVEIRA MIRANDA VELOSO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 27.720.831-0/DETRAN/RJ	CPF: 151.387.027-00

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 10/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 10/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 10/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento dos produtos será de forma programada e deverá ser entregue em até 48 horas após a solicitação feita pelo Departamento de Nutrição – DENUT, e nos locais que serão indicados pelo setor de Nutrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/FUMSA/2023

SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 10/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente

possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 10/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 10/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 10/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25.076/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 15 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

E. MIRANDA DE JESUS COMÉRIO DE GÁS LTDA
Palloma de Oliveira Miranda Veloso
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14, com sede estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º Andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, por seu representante legal Sr. Alessandro Carvalho de Miranda, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 011/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 9.821/2021, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e urbanização em diversos logradouros públicos no Bairro Iguabinha – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.821/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, com início a contar em 11 de Julho de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 09 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

ÔNIX SERVIÇOS LTDA
Alessandro Carvalho de Miranda
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO Nº122 **DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica,

Considerando a representatividade feminina no futebol;

Considerando a importância da participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, da seguinte forma:

I. Nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina com início às 7h e 8h da manhã, o expediente terá início às 12h;

Art. 2º. Ficam EXCLUÍDOS do disposto no art. 1º os órgãos dos serviços considerados essenciais da Secretaria de Saúde, Limpeza Urbana e Força Tarefa, bem como serviços técnicos que, por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 748 **DE 17 DE JULHO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.010/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.010/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **RAISSA RAMALHO VINUTO FIGUEIREDO**, Efetiva, Professor II, Matrícula 9.961.425, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.010/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/07/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Cursos gratuitos de qualificação estão com inscrições abertas em São Pedro da Aldeia



Estão abertas as inscrições para cursos gratuitos de assistente de operação de logística, almoxarife e aplicador de revestimento de cerâmica em São Pedro da Aldeia. As inscrições estarão disponíveis enquanto houver vagas. As aulas começam em agosto.

A iniciativa é fruto de uma parceria entre a Prefeitura de São Pedro da Aldeia e a Firjan SENAI.

As vagas são direcionadas a pessoas maiores de 16 anos com o ensino fundamental completo, para o curso de almoxarife e assistente de operador de logística, e a partir de 18 anos para o curso de aplicador de revestimento de cerâmica.

Os interessados devem procurar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, das 9h às 16h30, na Rua Adolfo Silveira, nº 59, no Centro (próximo à Caixa Econômica Federal).

As inscrições ficarão abertas enquanto houver vagas, mas uma lista de espera será criada para casos de desistência.

Para realizar o cadastro, é necessário entregar cópias da iden-

tidade e CPF, comprovante de residência e escolaridade.

Para jovens menores de 18 anos também são solicitadas cópias da identidade e do CPF do responsável, além de declaração escolar original, para os alunos que estão estudando.

Serão abertas cinco turmas, sendo duas para assistente de operação de logística e almoxarife, com aulas no período da tarde (13h às 17h) e no turno da noite (18h às 22h).

As aulas para aplicador de revestimento de cerâmica acontecerão somente no turno da noite (18h às 22h).

O início dos cursos de assistente de operação de logística e almoxarife está previsto para o dia 08 de agosto, enquanto as aulas de aplicador de revestimento cerâmico estão previstas para o dia 14 de agosto.

As atividades serão ministradas no Horto Escola Artesanal, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, bairro Balneário (próximo à UPA de São Pedro da Aldeia).

Os cursos não oferecem ajuda de custo para transporte e alimentação.

Suspeito de participar de linchamento em Rio das Ostras é preso em Campos

Um homem suspeito de participar de um linchamento em Rio das Ostras foi preso em Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense, na segunda-feira (17), por agentes da 128ª Delegacia de Polícia.

De acordo com a polícia, ele estava foragido e foi capturado por agentes de Rio das Ostras, que cumpriram mandado de prisão pelo crime de homicídio que estava em aberto. A ação foi coordenada

pelo delegado titular da 128ª DP, Ronaldo Andrade Cavalcante.

O homem preso é acusado de ter participado de um linchamento ocorrido em 2021. Segundo a polícia, na ocasião, a vítima foi espancada, esfaqueada e morta por pessoas ligadas ao tráfico de drogas da comunidade do Nova Esperança.

“Os relatos dão conta que o fato ocorreu após a vítima, em visível descontrole emocional, ter

invadido casas na comunidade à procura por sua companheira, constringendo moradores locais”, explica a polícia.

A ordem de prisão foi decretada depois que a Polícia Civil conseguiu, com ações de campo e de inteligência, identificar os autores envolvidos no crime.

O preso foi apresentado à autoridade policial da 134ª DP para posterior encaminhamento ao sistema prisional.

EJA está com pré-matrículas abertas até 27 de julho em Saquarema

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Saquarema está com inscrições abertas até o dia 27 de julho. A pré-matrícula começou na segunda-feira (17) e pode ser feita pela internet, no site matricula.siseducsaquarema.org.br.

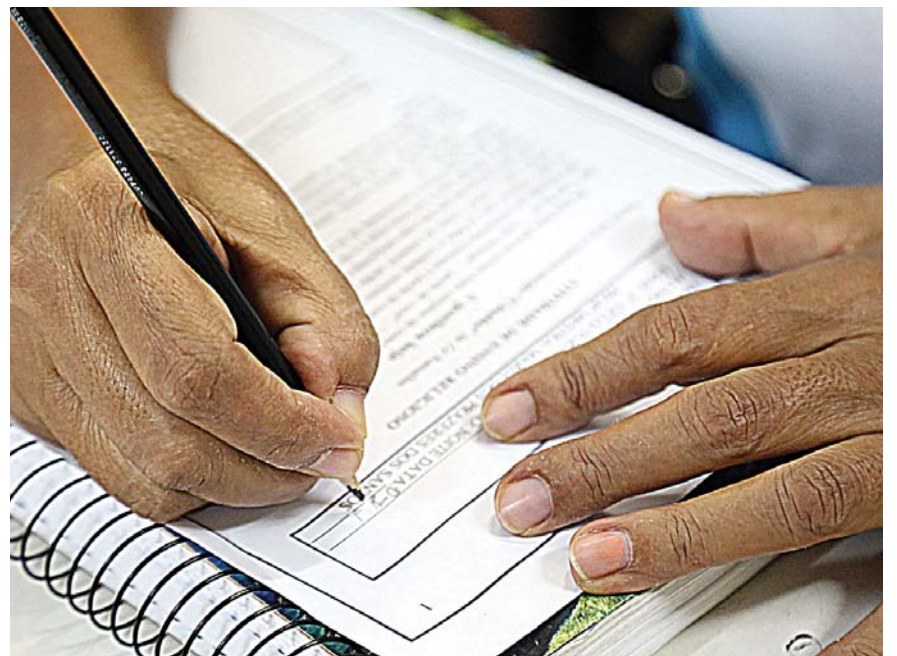
O resultado dessa fase de inscrições vai ser divulgado no dia 28 de julho e cada participante poderá fazer a matrícula no primeiro dia das aulas, em 31 de julho.

A EJA é destinada a jovens, adultos e idosos que não conseguiram concluir ou frequentar o ensino regular na idade convencional e a Prefeitura está concedendo R\$ 300 de incentivo para quem deseja colocar os estudos em dia.

Nesta rodada de inscrições, são oferecidas 501 vagas, nas fases IV, V, VI, VII, VIII e IX, em oito unidades de ensino: Centro Municipal de Educação Jurandir da Silva Melo, Escola Municipalizada Vereador Ivan da Silva Melo, Escola Municipal José Bandeira, Centro Municipal de Educação Padre Manuel, Colégio Municipal Edilson Vignoli, Centro Municipal de Educação Menaldo Carlos de Magalhães, Escola Municipalizada Paulo Luiz Barroso e Escola Municipal Lucio Nunes (que oferecerá EJA diurno).

Para participar da EJA

A Prefeitura explica que, para fazer parte da EJA, os interessados devem ter a idade mínima exigida (a partir de 15 anos completos, no início do período



letivo) que será observada por ocasião da matrícula

E para se matricular, é preciso apresentar os seguintes documentos: laudo médico para educando com deficiência ou documento atualizado que comprove a necessidade de atendimento especializado (quando for o caso); histórico Escolar ou protocolo de transferência da escola de origem; fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; fotocópia da Carteira de Identidade do aluno ou do responsável, se o aluno for menor de idade; fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); 2 fotos (3x4) recentes; fotocópia do Certificado do Serviço Militar (para rapazes acima de 18 anos); fotocópia do comprovante de residência atualizado; e fotocópia de guarda provisória (para menores de 18 anos).

Incentivo ao aluno e combate à evasão

A Prefeitura instituiu, em janeiro de 2022, o Programa Municipal de Educação Solidária, pelo qual destina R\$ 300 mensais, como bolsa de manutenção, aos estudantes regularmente matriculados no período noturno, no ensino médio das escolas públicas de ensino, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e nos cursos preparatórios para o Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), conforme a Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022.

Dados mostram que o incentivo vem mudando os números na cidade. Em 2021, por exemplo, havia 447 alunos matriculados na EJA. E, neste semestre, após a instituição da bolsa, o número de matrículas passou para 1.434.